



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

LEI Nº659 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO ALTO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA-SP.

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 466 de 18/04/2011 sancionada em 18/05/2011 e na Lei Municipal nº 591 de 21/05/2014 sancionada em 21/05/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, denominada e integrada à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a seguinte unidade escolar:  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO BAIRRO ALTO, localizada à Rua Paulo Alves de Faria, s/nº, Bairro Alto, CEP 12180-000 - Natividade da Serra/SP.

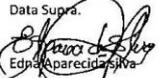
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento próprio, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 08 de Março de 2016.

  
Benedito Carlos de Campos Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração